



027/1.16.0008538-5 (CNJ:.0020606-50.2016.8.21.0027)

Em que pese a vedação da carga, em face das restrições impostas pela inclusão da comarca na classificação de bandeira vermelha, diante da excepcionalidade do caso em questão, por se tratar de feito muito volumoso e com possíveis questões urgentes a serem apreciadas, que demandariam o manuseio dos autos físicos, na contramão das orientações sanitárias em vigor, defiro o pedido de carga formulado, a fim de que possa a administradora judicial proceder a digitalização dos autos.

Intime-se.

Santa Maria, 16/06/2020.

Traudeli lung,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: TRAUDELI IUNG Nº de Série do certificado: 0105D5D8 Data e hora da assinatura: 16/06/2020 15:37:03</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02711600085385027202074625</p>
--	--



16/06/2020

Deferido pedido de carga (027/1.16.0008538-5)

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

7606
9

Deferido pedido de carga (027/1.16.0008538-5)



Foro de Santa Maria Cartório da 4ª Vara Cível

Hoje, 16:29

fernanda.rodrigues.0895@gmail

Responder a todos |

Sent Items

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

scan_2020_06_16_16_17...
171 KB

Mostrar todos os 1 anexos (171 KB) Baixar

Prezada Fernanda Rodrigues!

COMUNICO que, diante da excepcionalidade do caso, foi deferida a carga do processo supracitado para digitalização, conforme cópia do despacho anexo. O processo ficará disponível, devendo informar a data e horário para retirá-lo.

Att. Sandro Repeto Chaves
Oficial Escrevente